

O CRUZEIRO

JORNAL POLITICO, LITERARIO E NOTICIOSO.

O CRUZEIRO tem por fim considerar o Brazil na sua politica, na sua litteratura, e na sua administração; e especialmente advogar os interesses publicos da Provincia de Santa Catharina. — Publica-se ás quintas-feiras e domingos; e assigna-se a 7:000 por anno, e a 4:000 por semestre, livre de porte e em pagamento adiantado. Folha avulsa 120 reis; annuncios a 60 reis por linha; e as publicações particulares o que se convencionar. Toda a correspondencia e reclamações serão dirigidas ao director responsavel.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE DE MARÇO.

Dia 5 de março.

Ao capitão do porto, n. 79 — Manda-lhe apresentar o recruta Joaquim Pereira das Neves, constante da inclusa nota, que passa a servir com destino á armada imperial

Ao mesmo, n. 80 — Idem o desertor d'armada Antonio José de Sant'Anna, que tem de seguir amanhã á bordo do vapor « Recife » para a corte, devendo v. mc. n'esse sentido expedir suas ordens.

Ao commandante do vapor « Recife » — Ordena que receba á bordo do vapor do seu commando, a fim de serem conduzidos para o Rio de Janeiro á disposição do Exm. ministro da marinha, o recruta Joaquim Pereira das Neves, e o desertor da armada Antonio José de Sant'Anna, que lhe serão entregues pela capitania do porto.

Ao presidente da junta de qualificação de votantes da parochia do SS. Sacramento do Itajubá — Accusa a recepção do seu officio de 19 de janeiro ultimo, acompanhado de copia das actas e mais trabalhos da junta na sua primeira reunião d'este anno.

Ao da junta da parochia de de N. S. do Rozario da Enseada de Brito — Idem, idem, da dita reunião.

Ao da junta da parochia de Sant'Anna do Mirim — Idem, idem do officio do 1.º do corrente, idem, idem.

Ao da junta da parochia de S. José — Idem do seu officio de 20 de fevereiro, idem, idem na sua 2.ª reunião deste anno.

Ao da junta da parochia de N. S. das Necessidades — Idem de seu officio de 24 de fevereiro, idem, idem.

Ao da junta da parochia de Santo Amaro — Idem de 22 de fevereiro, idem, idem.

Ao da junta da parochia de Canasvieiras — Idem de 22 de fevereiro, idem, idem.

Ao da junta da parochia da Enseada de Brito — Idem de 22 de fevereiro, idem da 2.ª reunião.

Ao da junta da parochia de S. João Baptista do Tijucas grandes — Idem de 24 de janeiro, e 28 de fevereiro, idem, da 1.ª e 2.ª reunião da junta deste anno.

Ao da junta da parochia de S. Jorquim de Garopaba — Idem de 16 de janeiro, e 18 de fevereiro, da 1.ª e 2.ª reunião deste anno //

Ao agente da companhia dos vapores — Manda que dê passagem para o Rio Grande no. 1.º vapor da companhia que para ali seguir ao tenente Pedro do Rego Barros, que vai reunir-se ao 2.º regimento de cavallaria, segundo foi parti-

cipado pelo Exm. presidente da provincia do Paraná.

Communicou-se ao referido Exm. presidente, em resposta ao seu officio de 31 de janeiro p. passado.

A' thesouraria, n. 206 — Remette as faltas do pagamento correspondente ao mez de fevereiro findo dos officiaes da armada embarcados no vapor de guerra « Recife », as quaes serão enviadas pelo respectivo commandante com officio datado de 3 do corrente, a fim de serem pagas na conformidade das ordens estabelecidas.

Communicou-se ao commandante do vapor em resposta ao seu referido officio de 3 sob n. 10.

A' mesma, n. 207 — Idem para serem pagas as faltas em duplicata da despesa feita com as boias que tem de ser colocadas nas lages do Cação e das Pescadinhas na importancia de 64\$760 reis, cujas contas serão enviadas pelo capitão do porto com officio de 3 do corrente sob n. 91.

A' mesma, n. 208 — Idem a conta da despesa feita pelo carcereiro da cidade de N. S. da Graça de S. Francisco — Francisco José Faria com o sustento do recruta Joaquim Pereira das Neves, na importancia de 5\$040 reis, a fim de que s. s. a mande pagar pela meza de rendas d'aquella cidade ao referido carcereiro, lançando-se esta despesa á repartição da marinha.

Communicou-se ao subdelegado de policia de S. Francisco em resposta ao seu officio de 20 do mez p. passado.

Ao professor publico de primeiras letras da Pescaria brava — Respondendo ao seu officio de 20 do mez findo, em que pede se lhe mande pagar a importancia dos objectos que v. mc. mandou construir para a aula, que rege, tenho a estranhar-lhe, em vista da informação que deu o director geral, que v. mc. ainda pretende exigir dos cofres publicos satisfação e valor dos objectos desnecessarios, que fez v. mc. construir sem expressa autorisação, e o exorbitante preço por que contratou outros, que, embora necessarios, não devião ser aceitos, como bem lhe instruo o director geral no officio sob n. 3, que v. mc. me enviou por copia, porque erão excessivos os preços pelos quaes v. mc. os contratou, cumpre portanto a v. mc. procurar ver se consegue algum abatimento na importancia das mezas, escrivadinhas e bancos dando de tudo conta ao director geral a fim de resolver-se o pagamento. Quanto ao receio que tem v. mc. de que os alumnos abandonem a aula se não for recebida a conta de taes objectos tal como a apresentou, visto que o carpinteiro retirará então os objectos, observe-lhe, que podem as aulas ser abandonadas quando os professores não procurarem o adiantamento dos alumnos, mas não o serão por certo pela causa por v. mc. apontada.

Transmittiu-se por copia ao director geral para sua sciencia.

Ao director geral da instrução primaria — Verificando pela informação confida em seu of-

ficio de 28 do mez preterito que o subdirector das escolas da freguezia de Canasvieiras, não procurou, como lhe cumpria, evitar que se fechasse a aula de primeiras letras do sexo masculino por falta de casa em razão de ter o senhorio d'aquella em que funcionava exigido a entrega da chave, quando aliás existe dentro do arraial outra com os necessarios commodos, tenho resolvido por isso demitti-lo; o que communico v. mc. para sua intelligencia, e para que proponha quem o deva substituir.

Ao delegado das terras publicas, n. 61 — Para que seja convenientemente examinada, remette a conta documentada da despesa feita com a construção da casa de oração protestante na colonia D. Francisca no mez de dezembro p. p. que foi enviada pela direcção da dita colonia em 3 de janeiro ultimo.

Ao mesmo, n. 62 — Remette o officio do subdelegado de policia da colonia D. Francisca acompanhado da conta da despesa feita com a construção da casa de detenção, a fim de que seja convenientemente examinada.

Portaria — Concede 3 mezes de licença com vencimento de ordenado para ir ao Rio de Janeiro tratar de sua saude ao amanuense da repartição especial das terras publicas Henrique Julio de Mello e Alvim.

Communicou-se ao delegado do director geral das terras publicas para sua intelligencia em officio sob n. 63, e á thesouraria de fazenda em officio n. 209.

A' administração da fazenda, n. 126 — Remette a conta da despesa feita com o reboque e simalha da igreja matriz de S. José, no mez de fevereiro p. findo, para que mande pagar a sua importancia de 189\$300 reis ao encarregado da obra Joaquim Xavier Neves Junior.

Ao commandante superior do 2.º commando da guarda nacional — Manda que expeça as convenientes ordens para que no dia 19 do corrente ás 4 horas da tarde se ache postada á porta da igreja matriz da cidade de S. José uma guarda de honra para acompanhar a procissão do respectivo Padroeiro, no referido dia e hora, composta de praças do batalhão d'infantaria do municipio, uniformizada no maior accio possivel, por have-la solicitado o vigario d'aquella parochia.

1 Officio ao Exm. ministro da marinha sob n. 43, e ao dos estrangeiros n. 7.

—6—

A' administração da fazenda, n. 127 — Ordena o pagamento da quantia de 17\$580 reis constante da feria junta dos trabalhadores empregados no levantamento da planta e exploração da estrada de Lages desde a colonia Santa Izabel até S. José nos ultimos 15 dias, que foi enviada pelo capitão d'engenheiros Sebastião de Souza e Mello com officio de 3 do corrente.

Communicou-se ao engenheiro em resposta ao seu dito officio de 3.

A' mesma, n. 128 — Communica para sci-
do da repartição, que por officio de 24 de feve-
reiro ultimo participou o professor publico de
primeiras letras da freguezia de Imaruhy Luiz
Felix Barreto ter acabado a 22 do referido mez
a licença de 12 dias, que lhe concedeu a presi-
dencia, e entrado no dia seguinte no exercicio de
suas funcções.

Communicou-se ao director geral da instruc-
ção primaria para sua intelligencia.

A' mesma, n. 129 — Remette a conta dos ope-
rarios e materias empregado na obra da cadêa
d'esta capital em o mez de fevereiro p. findo,
para que mande pagar a sua importancia de
242\$100 reis ao cidadão José Porfirio Machado
d'Araujo.

Ao capitão d'engenheiros Sebastião de Souza
e Mello — Inteirado pelo seu officio de 3 do cor-
rente de ter v. me. autorizado o concerto neces-
sario nos alterros da margem do rio das Capi-
varas, abrangendo a extensão de 95 braças a
1\$600 reis a braça, constando este melhoramento
da estracção da primeira camada de 3 palmos
de terreno vegetal de que se compõe aquelles
alterros ja muito arruinados, e substituição de
igual camada de argila arenosa, e bem assim a
conveniencia de mandar proceder aos reparos
necessarios nas 5 pontes existent s entre o Ima-
ruhy e a vargem de Pereirô, pelo preço offere-
cido de 200\$000 reis; tenho a comunicar-lhe
que pode v. me. effectivamente contratar estes
serviços pelos preços indicados, devendo ser fei-
tos segundo as condições, e que v. me. traçar, e
começados desde logo, visto serem de urgente
necessidade. Quanto a construcção da ponte do
rio Capivaras, tenho a observar-lhe, que breve-
mente providenciarei a respeito.

Ao tenente Bastos encarregado das obras na
estrada da Laguna ao Mampituba — Fico de pos-
se do officio que v. me. me dirigio a 22 de feve-
reiro proximo findo, communicando-me ter
no mesmo dia capturado e entregue ao delegado
de policia d'esse termo o soldado do batalhão
do deposito José Gregorio, que desertára em 30
de novembro ultimo do destacamento do Rincão
comprido, bem como sciente das providencias,
que v. me. tem dado para captura dos outros 4,
que na mesma data se evadirão.

A' thesouraria, n. 210 — Sendo-me remettido
com aviso do ministerio dos negocios da fazenda
datado do 1.º de fevereiro, para a devida execu-
ção, o decreto de 20 do mez antecedente pelo
qual foi concedido a José Manoel de Souza, 1.º
escriptorio d'alfandega d'esta provincia, uma
gratificação annual correspondente a 10.º dos
vencimentos, que actualmente percebe, por con-
tar mais de trinta annos de serviço; cumpre que
v. s. o faça constar ao mesmo escriptorario para
que procure na secretaria desta presidencia o
referido decreto a fim de pagar o sello e emolu-
mentos devidos pelo registro, em conformidade
da legislação provincial.

O CRUZEIRO.

MASCARADA EXTRAORDINARIA.

Lendo o programma dos festejos que a so-
ciedade Recreio Carnavalesco pretende le-
var a effeito, *extraordinariamente*, no dia
8 d'Abril proximo futuro, em obsequio espe-
cial ao actual Exm. presidente da provin-
cia, não podemos furtar-nos ao de-
ver de fazer algumas considerações so-
bre este assumpto que, parecendo á pri-
meira vista de pouca monta ou indifferente,
julgamo-lo não obstante de um alcance im-
portante, 1.º em relação ao tempo: 2.º em

relação ás circumstancias: 3.º em relação á
pessoa, a quem se dedica essa funcção.

Sabemos já de antemão, que, com este
nosso procedimento, vamos atrahir a má
vontade, os sarcasmos e as invejivas vio-
lentas de alguém pessoalmente interessado
n'essa mascarada; mas a firmeza de nossos
principios na imprensa, a resignação em que
estamos de soffrer e repelir os ataques, nos
incita a pôr de parte as attentões pessoais,
e manifestar toda inteira a nossa consciencia
a este respeito.

Toda a associação, que tende a inocular
na sociedade um principio ou um alvitre de
civilização, tem para nós toda a sympathia e
todo o apoio: acham-se n'este caso as socie-
dades Carnaval Desterrense, e Recreio Car-
navalesco, por que tendem a adoçar, a di-
rigir convenientemente, e a civilisar propri-
amente dito, esse festejo popular, univer-
sal e de epochas immemoriaes, chamado an-
tigamente saturnaes ou bacanaes, até ainda
ha pouco entrado, e modernamente carna-
val.

Mas tudo tem um tempo proprio, e uma
aplicação propria. O Carnaval entre os po-
vos christãos é fixado e festejado nos trez di-
as antes de começar a quaresma, na quarta
feira de cinza. Reproduzi-lo fora d'esta epo-
cha é uma inconveniencia para não dizer
uma extravagancia.

Nas vespuras da semana, por excellen-
cia saneta, em que a igreja tem de celebrar
o tremendo sacrificio do Calvario, está-se
entre nós a promover, e annunciar um bai-
le de mascarar, festejo que é exclusivo de
um tempo, e festejo que é aplicado a uma
tradição de alegria popular, mas nunca pa-
ra servir de testemunho de consideração e
apreço a uma alta personagem, ou a outro
qualquer motivo de regosijo publico ou par-
ticular.

As circumstancias não são tambem as mais
proprias para abrir no *budget* das familias
essa verba extraordinaria de superflua des-
peza. Já n'este anno tem havido umas pou-
cas de funcções, que tem pezado na magra
receita de muitos chefes de familia, estamos
na semana saneta, em que as despesas de
um vestuario proprio são infalíveis: emen-
dar estas despesas com a dos projectados fes-
tejos carnavalescos é por assim dizer um sa-
que forçado, que certas conveniencias de
posição, e certas exigencias de filhas obri-
garão muitos pais de familia a acceitar, es-
pecialmente, sendo uma funcção offerecida
á primeira auctoridade da provincia, a
quem todos desejamos dar provas de con-
sideração, e de cuja respeitavel familia as
nossas familias desejam aproximar-se.

Mas a forma porque se quer honrar o es-
timavel cavalheiro que hoje administra a
provincia é impropria do alto caracter de
que se acha elle revestido; e mesmo não se
compadece com o caracter grave, e urba-
no que pessoalmente o distingue.

Bem quizeramos nós, que embora com
sacrificio pessoal das familias, alguma cor-
poração, como já succedeu com a dos mi-
litares, tomasse a iniciativa de uma festa em
obsequio á primeira auctoridade da provin-
cia; mas que fosse um baile formal, e não
um baile de mascarar, em que *guardar-se-
hão todas as conveniencias sociaes em res-*

*peito á primeira auctoridade da provin-
cia, a qual será recebida pela sociedade
encorporada, e com todas as etiquetas de-
vidas ao alto caracter de que se acha re-
vestida,*

O carnaval quer dizer loucura: ora es-
perar conservar as etiquetas da summa po-
litica no meio da loucura, é isso para nós
um phenomeno moral tão impossivel, como
a união do oleo com a agoa.

Estas poucas linhas, que aqui escreve-
mos, são o resumo da geral reprovação,
com que tem sido recebida a idêa da func-
ção carnavalesca extraordinaria, que se
projecta.

Ella não deve ter logar:

1.º Por que é extemporanea.

2.º Por que é uma despeza vexatoria e
superflua.

3.º Por que a idêa de offerecer á primei-
ra auctoridade da provincia um baile de
mascarar, em que se guardarão as conve-
niencias sociaes e as etiquetas officiaes, é
uma idêa por demais extravagante.

A LEI DE ELEIÇÕES.

II

A outra emenda apresentada pelo ex-de-
putado por esta provincia, cuja convenien-
cia vamos analysar, foi a que pedia a sup-
presção da dispozição pela qual são todos
os eleitores de um circulo obrigados a se
reunirem em um só collegio eleitoral.

Esta dispozição legislativa é ainda uma
imitação da lei eleitoral franceza, que não
póde, sem grave inconveniente, ser appli-
cada ao imperio, cujas circumstancias são
inteiramente diversas das daquelle paiz.

Em França a facilidade das communica-
ções torna possivel a reunião de todos os
eleitores de um circulo em um só collegio
Ainda mais, sendo a camara dos deputa-
dos de França composta de muito maior nume-
ro de membros, e todo o territorio francez
pouco maior do que algumas de nossas pro-
vincias, é manifesto que os circulos eleito-
raes alli são necessariamente muito circuns-
criptos, de sorte que os eleitores sem en-
commodo algum podem ir ao collegio e n'es-
se mesmo dia regressarem ás suas casas, por
isso que alli a extensão dos circulos abrange
menor territorio do que os nossos antigos
collegios eleitoraes.

Vê-se pois que em França, ou mesmo
em Portugal é desnecessario que os eleito-
res de um circulo votem em mais de um col-
legio e até seria alli inconveniente essa di-
visão porque dificultaria sem necessidade o
processo da eleição, pelo trabalho da apura-
ção posterior da votação dos collegios.

Reconhecemos pois que ha simplicidade
no processo eleitoral quando todos os eleito-
res se reúnem em um só collegio; e cremos
que foi este o fim que unicamente teve em
vista o legislador brasileiro com essa imi-
tação da legislação franceza. Esta imitação,
porém, não teria lugar se o legislador bra-
sileiro attendesse ás outras muitas conveni-
encias, que forão sacrificadas á só vantagem
da simplificação do processo. Aqui pois co-
mo em muitas outras partes de nossa legis-
lação reconhece-se a grande influencia que
as sabias theorias francezas exercem sobre

os nossos estadistas, que, pela maior parte, conhecem melhor o que se passa nos estados da Europa, do que o que vai pelo seu proprio paiz; sendo ainda uma prova do que avançamos os regulamentos para a estatística do imperio, que o governo vio-se logo depois na necessidade de suspender pelos clamores que rebrantarão de todas as partes contra suas disposições, que não forão por certo filhas do conhecimento das circumstancias locais, mas sim da leitura constante que fazem os nossos estadistas da legislação franceza, que embora muito sabia não pôde ser a esmo applicada ao nosso paiz, que diversifica muito d'aquelle em extensão, população, civilização, e costumes.

Acreditamos, que o legislador brasileiro contou em demasia com o patriotismo dos eleitores, quando lhes impoz a obrigação de se reunirem em um só collegio.

E em verdade quando se considera o pessimo estado de nossas estradas, os vastos sertões que se tem de atravessar para ir de uma povoação a outra, os encomodos e perigos, por que passa aquelle que entre nós emprehe uma viagem terrestre as despesas que tem de fazer, e os muitos dias que o eleitor tem de necessariamente gastar na ida e volta, não se pôde deixar de admirar a confiança que teve o legislador no patriotismo brasileiro, do qual exigio tão grandes sacrificios, somente para depois de chegar ao ponto de reunião do collegio lançar silenciosamente em uma urna o nome do candidato de sua affeição, ou de um partido.

Nesta provincia os 7 collegios eleitoraes ficarão pela reforma reduzidos a 3. E quem ha que não reconheça os sacrificios que fazem os eleitores de Lages para hirem votar no collegio da Laguna, e os de Tejuca e Porto Bello no de S. Francisco? Tanto uns como outros tem para poderem dar o seu voto de ausentar-se de suas casas por 6 ou 8 dias, e fazer uma viagem de 30 legoas de difficulতো trajecto. Em peiores condições se achão muitos outros eleitores de circulos de outras provincias, por terem, para usar do direito do voto, de percorrer 50 e mesmo 60 legoas de pessimas estradas pelos nossos bravios sertões.

Hade vir pois a succeder que nas parochias remotas do ponto de reunião do collegio, difficilmente haverá quem se preste a aceitar o honroso cargo de eleitor. Para evitar taes sacrificios vimos com effeito que na ultima eleição de deputados provinciaes já os eleitores de Lages e os de Tejuca se abstiverão de votar, falseando-se desta arteo resultado da eleição, q' poderia ter resultado diverso se taes votos tivessem sido contados.

Ha portanto serios e graves inconvenientes no systema de vastos collegios eleitoraes, não só para os eleitores, como para a verdade da eleição.

Dicemos que a unica vantagem que enxergamos na reunião de todos os eleitores em um só collegio é a da simplicidade do processo da eleição; mas a mesma lei da reforma reconhecendo a impossibilidade dessa reunião fez no § 9 excepção ao principio que havia estabellecido no § 5.º, e permittio que naquelles circulos, em que a população se achasse muito disseminada, podesse haver mais de um collegio, com tanto que nunca

a distancia do collegio fosse menor de 30 legoas de sua extremidade.

Esta excepção matou a regra, porque poucos são os circulos que se não acharão nas condições da excepção; de sorte que nem a mesma vantagem da simplicidade do processo eleitoral se conseguiu com aquella reforma, por isso que desde que em um circulo ha mais de um collegio necessario se torna o trabalho da apuração, que é feito depois pela camara municipal.

A vantagem da simplicidade quando mesmo a houvesse, nunca compensaria por certo os inconvenientes que temos ponderado da criação de vastos collegios.

Muito acertado pois andou o ex-deputado por esta provincia, quando propoz que os leitores votassem nos antigos collegios eleitoraes. E' de crer que essa emenda fosse adoptada, se a votação daquella lei tivesse sido precedida de uma discussão mais calma e esclarecida.

NOTICIAS DIVERSAS.

Uma acção é muitas vezes bastante para dar a conhecer um homem nos seus instinctos, e no seu grau de educação. E' n'esta convicção que vamos, sem largos commentarios, contar a nossos leitores um facto, que commosco acaba de dar-se com o collega do *Argos*.

O actual director do *Cruzeiro* é assignante da folha do Sr. José Joaquim Lopes desde janeiro de 1859, e o respectivo importe da assignatura nunca foi procurado duas vezes.

Como este assignante a não recebesse no dia 20, mandou-a reclamar, mas teve o portador em resposta que o Sr. Lopes não *queria* mandar mais folha.

Não bastava a suprema desgraça de não ser lida a nossa folha pelo Sr. Lopes, acresce agora a crueldade de nos privar da garantia de sermos assignantes do *SEU Argos*; paciencia.

Mas sempre será conveniente perguntar-mos: tem o redactor ou director de um jornal o direito de regeitar um assignante, que paga como seu dinheiro? Tem direito o mesmo director de riscar da sua lista um que já é assignante, e que não se nega ao devido pagamento?

Pela nossa parte intendemos que o individuo, que recebe a primeira folha correspondente a um semestre implicitamente se confessou e obrigou como assignante; e que o director da empreza tem direito a receber a quantia devida, mas nunca a desfeitear grosseiramente um individuo, que pela sua parte deu uma prova de consideração ao jornal, tornando-se d'elle leitor contribuinte.

Se o facto, que singelamente acabamos de expor, procede a favor do Sr. Lopes, então os assignantes do *Argos*, que se julgarem na obrigação de n'uma hora para outra se verem desfeiteados por haverem concorrido com a sua assignatura para a manutenção de uma empreza jornalística.

— O Sr. Dr. Alexandre José de Mello Moraes, distincto medico na corte, incansavel cultor das letras, e cordialmente dedicado ao progresso intellectual e moral do paiz acaba de praticar para com esta provincia um acto de philantropia, que muito distingue o seu nobre caracter, e o recommenda á nossa particular simpatia.

Ultimamente foram recebidos na beblioteca desta cidade, offerecidos e enviados pelo illustre medico e incansavel literato 366 volumes, entre os quaes algumas obras de acrisolado merecimento.

Em nome da opinião publica, que tem recebido este acto por uma maneira muito honrosa, agradecemos ao Sr. Dr. Mello Moraes este seu generoso e philantropico procedimento.

— Hoje cairá ao mar um grande palhabote construido no estaleiro do Sr. Venceslão Martins da Costa, seu constructor e seu proprietario de sociedade com o Sr. Patricio Marques Linhares.

Com prazer noticiamos este facto, porque elle revela que o espirito de empreza ainda não está morto entre nós; e que se a assemblea e o governo da provincia protegerem convenientemente as uteis emprezas, os recursos que tem o nosso solo poderão elevar a provincia a uma distincta importancia. Aos Srs. Venceslão e Patricio damos as devidas congratulações.

— Na noticia que demos a respeito do roubo feito ao Sr. Dr. Portugal comettemos um engano, que passamos a rectificar. Não foi no hotel do Vapor, mas sim no hotel do Universo que se deu esse facto.

O roubo montou a 772\$000 e a um relógio; mas só se apprehendeu este e 466\$000.

O roubador é um desertor do exercito e chama-se João Francisco da Silva.

— No dia 20 de manhã chegou de Montevideo com escala pelo Rio Grande o vapor *Joinville*, trazendo para esta cidade alguns passageiros, e para a corte 32, entre os quaes o Sr. desembargador Antonio Rodrigues Fernandes Braga com sua familia; e o Sr. conselheiro Thomaz Angelo do Amaral.

— Entre as obras, ultimamente chegadas a livraria do Sr. Antonio Francisco de Faria ha quatro que, por sua importancia e raridade, deveriam ser adquiridas para a beblioteca publica. Essas obras são o dictionario das datas, o dictionario da conversação, o genio da lingua portugueza e o atlas ethenographico de Balbi.

Vieram-lhe tambem alguns compendios de instrucção primaria e secundaria, usados em Portugal, cuja leitura recommendamos aos Srs. professores.

— No dia 20 o Sr. Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, muito digno chefe de policia d'esta provincia embarcou para a corte, sendo acompanhado até bordo e até ao trapiche por todos os empregados da repartição da policia, delegado, juiz de direito, vigário da matriz, e outras muitas pessoas. As homenagens que se fizeram ao illustrado e estimavel magistrado erão cordeaes; porque nos dois logares da suprema auctoridade na provincia o Sr. Dr. Esperidião soube conduzir-se com tal rectidão, e com taes maneiras, que não deixa uma desafeição, e ao contrario uma estima cordeal e sincera a quantos tiveram occasião de aproximar-se d'elle.

— O Sr. Dr. Regueira Costa, muito digno juiz de direito d'esta comarca, entrou no dia 20 no exercicio das funções de chefe de policia; e o Sr. commendador Francisco Duarte e Silva assumiu a vara do juizado de direito.

— Entre as violencias que a maligna influencia do Sr. Gaspar Neves tem exercido em São José mencionaremos uma que deveria caracterizar a gente que alli domina por uma forma escandalosa, se por outros muitos factos igualmente escandalosos a não tivesse já qualificado.

Como a opinião publica unisona reprovasse a exclusão de cidadãos respeitaveis e abastados da lista de votantes sem que os excluidos se rebaixassem a reclamar, houve o accordo entre os membros da decantada meza, que se inscrevessem alguns dos nomes mais proeminentes, e que mais tinham dado nas vistas do publico.

Um dos membros da meza lembrou o nome do Sr. José Silveira de Souza Fagundes; mas o Sr. Gaspar Neves oppoz-se freneticamente, dizendo que o Sr. Fagundes não era de confiança, e que não tinha a affeição do povo!

Taes rasões são mais de um cabo de esquadra, do que de um tenente coronel.

Saibam, porém, os leitores que o Sr. Fagundes tem por mais de uma vez merecido as sympathias populares, pois é um character honesto; e que tem uma fortuna solida, superior á de todos os membros da meza reunidos.

Em que hande vir a parar estes negocios de São José, não sabemos ao certo; mas desde ja podemos prever que *nihil violentum durabile*.

— O Sr. capitão Joaquim José Dias de Sequeira foi ja dar principio aos trabalhos de uma colonia nacional nas suas terras da Caieira.

— Em consequencia de achar-se de nojo o Sr. esrivão Amaral não pôde hontem ter logar a audiencia para que fôra citado o editor do *Progressista* a requerimento do Sr. Dr. Joaquim Augusto do Livramento.

— No vapor *Princeza de Joinville*, em sua ultima viagem para a côrte, foram de passagem os Sr. Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel e sua familia, Dr. Hermogenes de Miranda Ferreira Souto e sua familia, o alferes Henrique Augusto de Sepulveda Everard, João Baptista d'Azevedo e sua familia, Thomaz Borges Corrêa Feijó, o Dr. Nicoláo Tolentino de Gouvea Portugal e mais 12 passageiros.

Variedadesinha.

I.

Esse tal lord Coming
E' um fanfarrão sem par,
Pois diz que este nosso mundo
Em breve vai acabar.

II

Não tem razão o tal sabio
D'este susto nos metter;
E quem d'isto duvidar
E' o *Progressista* ler.

III

Agora é que este planeta
Nos seus eixos vae entrar,
Um portentoso lá dos mares
Nos vem a felicitar.

IV

Agora sim vae á vela
A nossa bella provincia,
Temos gente nova ao leme
Gente de muita pericia.

V

Agora o voto é livre,
Mas para o senhor Lamego,
Que não é sardinha podre,
Nem ahi qualquer labrego.

VI

E' o Nelson brasileiro,
E' o orgulho da patria,
E' mais do que Sancho Pansa
Lá na ilha Baratária.

VII

Vede-o ahi cercado
Dos magnates da terra;
Só a maldita botica
Do sea posto não se arreda!

VIII

Mas que importa a Botica?
Que importa os velhos christãos?
Moreira, Valle e Cotrin
Valem bem trez batalhões.

IX

Voltam os tempos d'Asirea
Tudo vae regenerar-se,
O chaveco já navega
Vae a botica acabar-se.

X

Cesse o que a muza cantou,
Vae-se abrir o parlamento:
Atenção, padres conscritos,
Ouvi o novo portentoso.

XI

Ouvi a grande loquella.
Do deputado Lamego,
Que não é sardinha podre
Nem ahi qualluer labrego.

XII

Parabens, ó brazileiros,
Eis o orgulho da patria;
E' mais do que Sancho Pansa
Lá na ilha Baratária.

Cousa peor
Melhor já vi
Mas cousa assim
Inda não vi.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado procurou despedir-se de seus amigos, e se de alguém se esqueceu foi involuntariamente pelo que espera ser disculpado. No Rio de Janeiro onde pretende firmar sua residencia ou em qualquer outro lugar onde lhe lance o destino, será sempre amigo de seo amigo e fiel executor de suas ordens, assim como dos Catharinenses em geral aos quaes sempre consagrou sympathia e consideração.

Desterro 20 de Março de 1860.

Hermogenes de Miranda Ferreira Souto.

Em caza de Caldeira de Andrada & Filhos vendem-se ricos cortes de vestidos de nobreza com babados, manteletes pretos de nobreza modernas de diversos preços, e nobrezas lisas de varias qualidades: tudo por preço muito commodo.

Piano

Vende-se um em meio uzo, e com-bóas voses; trata-se na rua do Principe n. 9, a onde pode ver-se a qualquer hora.

Em casa de Caldeira de Andrada & Filhos vende-se um piano em bom estado por preço commodo.

Toucinho de Lages a 10:000a arroba
para tratar com Caldeira Filhos & Comp.

ADVOCACIA.

O abaixo assignado tendo sido, a seu pedido, demetido do cargo de Juiz Municipal e de Orfãos do termo desta capital, propõe-se a advogar.

Tem aberto o seu escritório á rua da Conceição N. 5, e encarrega-se de todos os negocios relativos á sua profissão.

Manoel da Silva Mafra.

Aluga-se uma casa com commodos para grande familia, com terrenos para pequena plantaçaõ, agua de beber e tanque para lavar, na rua do Passeio, em frente a casa em que mora o Sr. Commendador Leitão. Para tratar com Amaro José Pereira; botica á rua Augusta.

AGRADECIMENTO

João Lino da Silva (auzente), o Padre Moyzes Lino da Silva, Joaquim do Amaral e Silva Ferrão e sua Esposa D. Joaquina do Amaral e Silva Lino, muito agradecem as pessoas que se dignarão acompanhar o corpo de sua sempre presada Esposa, Mãe e Sogra D. Agueda Francisca da Silva Lino; e muito particularmente agradecem aos Illms. Srs. Major João Antonio Lopes Gondim, Peregrino Servita de S. Tiago e Diogo de Mendonça Barbalho Picanço, que tão benignamente se encarregarão do enterro; e bem assim a aquellas pessoas que acompanharão a mesma fallecida durante sua longa enfermidade: e lhes rogão o favor de assistirem a missa que no dia Sabbado 24 do corrente as 7 horas da manhã, se hade celebrar na Igreja da Ordem terceira, pelo repouso eterno da dita finada.

O VERDADEIRO

Xarope do Bosque.

Chegado ultimamente do Rio de Janeiro, continúa-se á vender na botica de Estanisláo Antonio da Conceição; unico agente nesta cidade.

Director— F. M. R. d'Almeida.
Typ, Catharinense de G. A. M. Avelim.
Largo do quartel n. 41.